



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 414

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 033/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ROBERTO CÉZAR FERNANDES DANTAS, meia diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 14 de junho de 2017, onde acompanhou o Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo, que foi representando a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN, para participar de Audiência Pública cujo tema foi: "AUTONOMIA FINANCEIRA DA UERN".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 034/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora a Senhora KEILLANNY DE SOUSA COSTA, meia diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 14 de junho de 2017, onde acompanhou o Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo, que foi representando a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN, para participar de Audiência Pública cujo tema foi: "AUTONOMIA FINANCEIRA DA UERN".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 035/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor o Senhor FRANCISCO FABIANO DE BRITO, meia diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 14 de junho de 2017, onde acompanhou a Vereadora Sandra Maria da Escóssia Rosado, que foi representando a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN, para participar de Audiência Pública cujo tema foi: "AUTONOMIA FINANCEIRA DA UERN".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 036/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor o Senhor REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ, meia diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, no dia 14 de junho de 2017, onde acompanhou a Vereadora Sandra Maria da Escóssia Rosado, que foi representando a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN, para participar de Audiência Pública cujo tema foi: "AUTONOMIA FINANCEIRA DA UERN".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Pregão Presencial 1/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Presencial nº 1/2017 - CMM com início 10 de março de 2017, realizada em 23 de março de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjucação exarada no Processo nº 13/2017 - CMM.

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para utilização na Câmara Municipal de Mossoró, no período de 12 meses.
Sala de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Mossoró – RN, 24 de março de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Pregão Presencial 1/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS o vencedor da Pregão Presencial nº 1/2017 - CMM, realizada em 23 de março de 2017 (quinta-feira), a saber:

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para utilização na Câmara Municipal de Mossoró, no período de 12 meses.

Vencedor
VAREJÃO OESTE LTDA - ME- CNPJ:
10.857.970/0001-61, saiu vencedor nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de R\$ 63.628,20 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais, vinte centavos).

Sala de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Mossoró – RN, 23 de março de 2017.

CLÁUDIA LUCIA SOARES
PREGOEIRA

Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 010/2017 Processo nº. 026/2017 - CMM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.600-135, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, MARIA IZABEL ARAÚJO

MONTENEGRO, brasileira, casada, com endereço funcional na CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.336.734-49, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com endereço na Rua Machado de Assis, 904 Centro, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.604.122/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Adriano José Guimarães Roma Melo, inscrito no RG Nº. 4.626.382 SSP/PE e CPF nº. 898.337.594-91, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível contratação para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Alcool), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, devidamente quantificados e especificados na ata da sessão pública apresentada no Pregão Presencial nº. 010/2017.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até um ano, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 010/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Mossoró/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de R\$ 341.222,50, conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação do Material	Quantidade	Tx. Adm.	Valor Médio	Estimado Médio
01	Gasolina Comum	Litro			
45.000	-	3.889.175.005,00			
02	Etanol	Litro	12.500	-	
3.190		39.875,00			
03	Diesel	Litro	22.500	-	
3.089		69.502,50			
04	Diesel – S-10	Litro	17.500		
-		3.248	56.840,00		
05	Taxa de Administração	Taxa			
1		0,00	0,00		

4.2 - Os preços dos combustíveis, lubrificantes e filtros deverão ser aqueles praticados para a compra do tipo à vista.

4.3 - A taxa de administração será de 0,00% (zero), de acordo com negociações constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 010/2017.

4.4 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.5 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita

pela Administração.

4.6 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.7 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.8 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.9 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.10 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Câmara Municipal de Mossoró/RN, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da PROMITENTE CONTRATADA, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

4.10.1 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria PROMITENTE CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.10.2 - Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade da PROMITENTE CONTRATADA, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

4.10.3 - Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com a PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O Combustível deverá ser disponibilizado para fins de abastecimento dos veículos indicados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN ou outros, desde que a serviços deste Município, tudo em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2017, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

7.1 - O fornecimento do objeto desta Ata será acompanhado e fiscalizado por um servidor designado pela Câmara Municipal, cujas atribuições basilares são:

- emitir atestados de aceitação;
- emitir pareceres em todos os atos da PROMITENTE CONTRATADA, relativos à execução deste CONTRATO, em especial a aplicação de sanções e alterações do CONTRATO;
- exercer quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos fornecimentos.

7.1.1 - Não obstante a PROMITENTE CONTRATADA

seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

7.1.2 - Cabe à PROMITENTE CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste CONTRATO, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da PROMITENTE CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7.1.3 - Qualquer erro ou imperícia na execução, constatado pelo CONTRATANTE, obrigará a PROMITENTE CONTRATADA, à sua conta e risco a substituir o produto rejeitado sem prejuízo de ação regressiva contra quem lhe tiver dado causa.

7.1.4 - A mudança de fiscal será imediatamente comunicada, pelo CONTRATANTE, por escrito à PROMITENTE CONTRATADA, indicando o seu substituto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas para a entrega dos produtos, proporcionando todas as facilidades para que a PROMITENTE CONTRATADA desempenhe este fornecimento.

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da PROMITENTE CONTRATADA.

8.3 - Comunicar à PROMITENTE CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, bem como e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste instrumento.

8.4 - Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem validade vencida, defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

8.5 - Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim, verificando assim a regularidade fiscal da PROMITENTE CONTRATADA antes de cada pagamento.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO.

8.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE CONTRATADA, inclusive quanto aos prazos de execução do contrato que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Empregar, para o fornecimento do material, pessoal preparado, bem como, fornecer ao CONTRATANTE somente combustíveis, lubrificantes e filtros de boa qualidade;

9.2 - Somente abastecer a frota de veículos do CONTRATANTE ou de qualquer veículo oficial que estiver a serviço da Câmara Municipal de Mossoró/RN, mediante apresentação da Requisição de Abastecimento, devidamente assinada por servidor responsável designada pelo Secretário Municipal de Administração deste Município;

9.3 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.4 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, respeitando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

9.5 - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os seus empregados quanto para a execução dos serviços em si;

9.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material;

9.7 - Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.8 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.9 - Manter informação dos dados de consumo no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, datas e horários de abastecimento, e tipos de combustíveis em base gerencial de dados disponíveis para a CONTRATANTE;

9.10 - Manter softwares de gerenciamento integrado, com captura eletrônica de dados e liquidação financeira dos gastos, oferecendo relatórios gerenciais de controle de situação (histórico de quilometragem) e das despesas de abastecimento de cada um dos veículos da CONTRATANTE ou a seu serviço.

9.11 - Manter softwares operacionais para processamento das informações nos cartões e terminais.

9.12 - Manter cartões individuais que viabilizem o gerenciamento de informações da frota para cada veículo.

9.13 - Manter rede de, no mínimo, 10 (dez) postos de abastecimento prontos e equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários nas diferentes regiões do Estado do Rio Grande do Norte. No Município deverá estar credenciado pelo menos 01 (um) Posto de Abastecimento.

9.14 - Manter sistema tecnológico integrado que ofereça rapidez e segurança nas operações feitas durante os abastecimentos dos veículos, emitindo comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, saldo disponível, nome do condutor responsável e que viabilize o pagamento do abastecimento de combustíveis nos postos de abastecimento através do cartão magnético.

9.15 - Disponibilizar acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrativa pela Secretaria de Administração, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios.

9.16 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente deste processo, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.17 - Atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade;

9.18 - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento do material fornecido no mês, as certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade;

9.19 - Atualizar sempre que solicitado pela contratante a listagem de estabelecimentos ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE credenciados ou excluídos, disponibilizando-a através de e-mail, via web ou correspondência encaminhada à Secretaria de Administração - da CONTRATANTE;

9.20 - Garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista, e que os valores à vista não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

9.21 - Fornecimento dos cartões (1ª vias), em pleno funcionamento e com acesso às informações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários; e,

9.22 - Treinamento para todos os usuários indicados que utilizarão o serviço objeto da contratação, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

10.2 - Quando os preços de mercado se tomarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara de Mossoró/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as

seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
11.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
11.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
11.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
11.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
11.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento do licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
11.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Câmara de Mossoró/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
11.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara de Mossoró/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
11.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara de Mossoró/RN enquanto não quitar as multas devidas; e,
11.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação da Administração, para assinar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mossoró (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró (RN), 28 de junho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN
CPF nº. 230.336.734-49
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CNPJ/MF nº. 08.208.597/0001 - 76
CONTRATANTE

Adriano José Guimarães Roma Melo
Gerente Regional
RG nº. 4.626.382 SSP/PE - CPF nº. 898.337.594-91
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº. 00.604.122/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NATALIA DOS IMPOSSÍVEIS JALES MAIA
CPF: 050.832.204-90

MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
CPF: 077.871.294-09

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 PROCESSO Nº. 036/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados sem limite de quilometragem, no transporte de Autoridades em serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró. A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa MASTER LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.656.489/0001-01, com endereço profissional na Av. Presidente Dutra 1.402, Alto de São Manoel - CEP: 59631-970 - Mossoró/RN, destinado contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motorista devidamente habilitado sem limite de quilometragem, no transporte de Autoridades em serviço, para atender as necessidades da Câmara

Municipal de Mossoró. Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Publique-se,

Mossoró/RN, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 036/2017 - DISPENSA Nº 009/2017

FAVORECIDO: MASTER LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 07.656.489/0001-01

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados sem limite de quilometragem, no transporte de Autoridades em serviço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REALIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 PROCESSO Nº. 037/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, em todas as áreas da Câmara Municipal de Mossoró

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa MATA PRAGAS CONTROLE INTEGRADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.720.254/0001-72, com endereço Profissional à Rua Dr. Francisco Ramalho, nº. 9A - Centro - Mossoró/RN, CEP: 59.600-240, destinado à prestação de Serviços de detetização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0010/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 010/2017 - DISPENSA Nº 037/2017

FAVORECIDA: MATA PRAGAS CONTROLE INTEGRADO LTDA - ME, CNPJ nº. 03.720.254/0001-72.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado para combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, em todas as áreas da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas

alterações.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 810/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Governador do Estado por meio do Ofício n. 110/2017-GE, de 28 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora VILÂNDIA MARIA DE MEDEIROS NUNES, matrícula n. 8163-9, Supervisora Pedagógica, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) anos, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Mossoró.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicando até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 22 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 820/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 543/2017-GS, de 08 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora MARIA GORETTI LUCENA BARRETO, matrícula n. 4435-1, Professora Nível III, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas atividades junto ao Posto Avançado da Central do Cidadão de Mossoró.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicando até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 821/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 543/2017-GS, de 08 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n. 3847-8, Agente Administrativo, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas atividades junto ao Posto Avançado da Central do Cidadão de Mossoró.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicando até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 822/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do OFÍCIO GDGSET n. 281, de 21 de junho de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao Tribunal Superior do Trabalho, da servidora SERGINA CAROLINA PEDROSA SILVA BARROS, matrícula n. 9371-8, Professora Nível II, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano a contar do dia 08 de julho de 2017.

Art. 2º - Cumpra o cessionário ressarcir a Prefeitura Municipal de Mossoró, o valor dos vencimentos integral pago mensalmente a referida servidora e comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 823/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,
RESOLVE

Art. 1º - Ceder ao município de Assu/RN, a servidora FRANCISCA SOLANGE NOGUEIRA, matrícula n. 508141-6, Assistente Social, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 12(doze) meses, a contar desta data, por permuta com a servidora MARLENE DA COSTA ARAÚJO, matrícula 2617-6, Assistente Social, daquela edilidade, conforme Termo de Cooperação firmado em 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 824/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,
RESOLVE

Art. 1º - Ceder ao município de Patu/RN, a servidora MILENA CELANDIA RODRIGUES SILVA, matrícula n. 508971-9, Professora Nível III, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 12(doze) meses, a contar desta data, por permuta com a servidora WENDERBENIA KALLYANE FERNANDES DANTAS, matrícula n. 903515, Professora, daquela edilidade, conforme Termo de Cooperação firmado em 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 825/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0808862-10.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata, abaixo identificada, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 132º lugar para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTA NARRALES ALVES sub judice, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo da Saúde, com carga de 30(trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 828/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 0176/2017-ARSEP/DP, de 13 de junho de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP, a servidora

FLORINA DA ESCÓSSIA COLAÇO LACERDA DE SOUZA, matrícula n. 5146-3, Professora P7B 180, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 829/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ADRIANA MORAIS ALVES do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 830/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA ISADORA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 5, DE 07 de abril de .

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 43/2017-SEMOB, 64/2017-SEMAD, 156/2017-PGM, 157/2017-SEMURB, 163/2017-SEMECE .
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 854.047,96 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 07 de abril de 2017 .

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

Por correção de erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	N	atureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					854.047,96	
02 . 105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			102.034,66		
	2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			102.034,66		
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001	102.034,66		
05 . 101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				640.000,00	
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				640.000,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000 0001	640.000,00		
07 . 101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				69.801,20	
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				19.801,20	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000 0001	19.801,20		
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				50.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000 0001	50.000,00		
18 . 102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				39.212,10	
	2539 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO				39.212,10	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000 0001	39.212,10		

19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0100000000 0001	3.000,00	3.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00		
Anexo II (Redução)					854.047,96
02 .105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		102.034,66	102.034,66	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001	102.034,66		
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		640.000,00	640.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001	640.000,00		
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		69.801,20	19.801,20	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000 0001	19.801,20		
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			50.000,00	50.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000 0001	29.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000 0001	21.000,00		
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA	2539 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO		39.212,10	39.212,10	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001	39.212,10		
19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		3.000,00	3.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001	3.000,00		

PORTARIA Nº 13 , DE 29 de junho de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 176/2017-SEARH, 177/2017-SEARH, 179/2017-SEC .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 29 de junho de 2017.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1354 CHUVA DE BALA E CIDADELA			25.000,00	25.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000 0001		25.000,00	
11 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			214.000,00	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0112100000 0001		50.000,00	
1340 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				164.000,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000 0001		164.000,00	
Anexo II (Redução)					
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1354 CHUVA DE BALA E CIDADELA			25.000,00	25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001		25.000,00	
11 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			214.000,00	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0112100000 0001		50.000,00	
1340 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				164.000,00	
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE		0100000000 0001		164.000,00	

DECRETO Nº 5.051, DE 04 de abril de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.357.332,79, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, de 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 100000/2017-FMAS, 100000/2017-SESEM, 100000/2017-FMS, 100000/2017-SEDAT, 106500/2017-FMS, 106600/2017-FMS, 112100/2017-SESEM, 40/2017-SEMED, 45/2017-SESUR, 46/2017-SEIMURB, 47/2017-SEIMURB, 48/2017-SEMECE, 49/2017-SECOM, 50/2017-SECOM, 51/2017-SEFAZ, 52/2017-FMS, 53/2017-FMAS, 54/2017-SEARH, 55/2017-SETUR, 56/2017-SESEM, 57/2017-SEMURB, 58/2017-SEPLAN, 59/2017-SEMED, 60/2017-GP, 152/2017-SEMED, 158/2017-FMAS, 159/2017-FMAS, 160/2017-FMS, 161/2017-SEMECE, 165/2017-FMS, 168/2017-FMS, 169/2017-FMS, 170/2017-SEMECE, 171/2017-SEIMURB, 172/2017-SETUR, 173/2017-SEFAZ, 178/2017-FMS, 180/2017-SEARH, 181/2017-SEIMURB, 182/2017-SEMURB, 183/2017-SESUR .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.357.332,79 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 04 de abril de 2017 .

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Por correção de erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			1.870.000,00	1.870.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001		1.870.000,00	
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.646.385,93	796.385,93
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0100000000 0001		100.000,00	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000 0001		696.385,93	
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				1.850.000,00	1.850.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000 0001		1.850.000,00	
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			1.940.340,00	1.940.340,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001		277.340,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000 0001		1.663.000,00	
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			14.217.116,86	3.000.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0106500000 0001		3.000.000,00	

2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.015.000,00	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.015.000,00	
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			8.372.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.000.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000.000,00	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	372.000,00	
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.177.116,86	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	1.177.116,86	
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			653.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	653.000,00	
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			610.000,00	
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			210.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	210.000,00	
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			160.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	160.000,00	
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			240.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	240.000,00	
19.101	SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			53.490,00	
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			53.490,00	53.490,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	53.490,00	
19.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			20.000,00	
2518	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00	
2521	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			15.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00	
Anexo II (Redução)					21.357.332,79
02.101	GABINETE DO PREFEITO			300.000,00	
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			300.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00	
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			100.000,00	
1147	APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00	
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			200.000,00	
1004	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			200.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00	
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			966.385,93	
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			100.000,00	170.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.000,00	
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			193.751,08	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	193.751,08	
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			502.634,85	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	502.634,85	
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			100.000,00	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	100.000,00	
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.523.462,75	
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			1.523.462,75	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.323.462,75	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00	
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			2.940.340,00	
2311	IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			15.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	15.000,00	
2320	AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.			142.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100100000	0001	142.000,00	
1034	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.			7.100,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100100000	0001	7.100,00	
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			100.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	100.000,00	
1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			150.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	150.000,00	
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			100.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	50.000,00	
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			7.100,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100100000	0001	7.100,00	
1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			24.850,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	24.850,00	
2056	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	100.000,00	
2057	FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER			40.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	10.000,00	
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			140.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	40.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	100.000,00	
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.320.890,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.277.340,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	40.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100100000	0001	3.550,00	
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			758.750,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	758.750,00	
2065	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			24.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	2.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	7.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	10.000,00	
2150	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			10.650,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	3.550,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	3.550,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	3.550,00	
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.020.082,86	
2317	ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.			47.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	12.500,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	30.000,00	
2119	AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR			63.560,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	18.160,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	45.400,00	
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			111.484,35	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	460,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	29.649,50	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001	460,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	10.914,85	

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	70.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			70.361,20
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	460,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	45.500,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	460,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	23.941,20
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			249.406,86
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	160.830,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	88.576,86
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			300.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	200.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	80.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			906.988,53
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	460,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	305.781,53
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	600.747,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.735.280,21
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	202.062,21
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	941.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	292.218,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	200.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			85.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	85.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			265.610,72
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	265.610,72
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			122.703,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	9.106,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	13.597,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	100.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			311.659,34
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	69.450,70
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	56.204,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	46.801,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106500000	0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	89.203,44
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			181.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	181.600,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			86.132,46
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	7.732,46
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	18.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106600000	0001	60.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			180.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100000000	0001	80.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	500.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			481.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	181.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	300.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE			30.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	3.160,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	27.240,00
1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO			419.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	170.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	64.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	70.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	50.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			67.510,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	37.510,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	30.000,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			57.640,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	15.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	18.160,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0101400000	0001	9.080,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	15.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			238.966,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	238.966,00
2338 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.			45.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	18.160,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	27.240,00
2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			318.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	185.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	133.600,00
1161 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOZES			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO			283.279,79
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	35.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	147.679,79
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	100.000,00
1219 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			750.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	500.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.709.932,34
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI			49.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	49.600,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	140.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	60.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	200.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			999.932,34
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	844.540,69
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	55.391,65
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			110.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	20.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	20.400,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	70.000,00	
1059	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			150.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	50.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00	
11.101	SEC MUN DE DESENV. ECON. TRAB. AGRIC E TURISMO			554.329,05	
1070	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			89.667,00	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	44.550,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.117,00	
1072	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.			11.286,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.910,00	
1116	CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES			1.188,00	
	3.3.80.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.188,00	
2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO			44.314,05	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.970,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.129,05	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.455,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.760,00	
2095	POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO			33.990,00	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	8.250,00	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	17.160,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.580,00	
2341	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES. ECON. E TRABALH			10.395,00	10.395,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.395,00	
2362	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR			17.886,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.600,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.910,00	
2363	CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.			2.376,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.376,00	
1167	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO			51.381,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.940,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	43.065,00	
2364	DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS			10.098,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.782,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.940,00	
2365	CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS			11.880,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.128,00	
2366	INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO			12.903,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.805,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.188,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.910,00	
2367	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLIFERO			11.880,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.128,00	
1168	ARTES DA NOSSA GENTE			67.264,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.880,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.455,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.929,00	
1170	RECICLAR E GANHAR			13.019,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.188,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.376,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.455,00	
1171	PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL 19.602,00			14.850,00	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.188,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.188,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.188,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.376,00	
2368	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			33.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.200,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00	
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)			16.500,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00	
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO			16.500,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00	
2371	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM			16.500,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00	
2372	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.			16.500,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00	
2373	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			29.700,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.550,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.950,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.200,00	
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA			16.500,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.500,00	
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			299.600,00	
2515	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			79.600,00	79.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	20.000,00	
1333	PROJETO COLMEIA			20.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	20.000,00	
1334	PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA			40.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	40.000,00	
1338	ÁGUA VIVA			100.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00	
1340	APOIO AO HOMEM DO CÂMPO			60.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	60.000,00	
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			489.600,00	
2512	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			489.600,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	323.400,00	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	16.200,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00	
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			2.590.109,86	
1159	BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC			200.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00	
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			1.779.709,86	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.275.421,17	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	504.288,69	

2409	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			300.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	300.000,00	
2411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			300.400,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	300.400,00	
2413	OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA			10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	10.000,00	
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			1.203.490,00	
1174	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			154.500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	4.500,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	150.000,00	
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			150.000,00	150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	150.000,00	
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			80.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	80.000,00	
1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			250.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	250.000,00	
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			10.800,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.800,00	
1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			500.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500.000,00	
1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			14.400,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	14.400,00	
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			7.200,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.200,00	
1190	REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA			7.110,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.030,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.080,00	
2402	ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO			29.480,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	29.480,00	
19.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			210.000,00	
2505	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	50.000,00	
2508	AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			60.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	60.000,00	
1326	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	50.000,00	
19.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			250.000,00	
2518	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	100.000,00	
2521	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			150.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	150.000,00	

DECRETO Nº 5.085, DE 27 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.688.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 126/2017-SEIMURB, 131/2017-SEMOB, 138/2017-SEMOB, 162/2017-SEMED, 164/2017-SEIMURB, 167/2017-SEC, 185/2017-SEDAT, 186/2017-SETUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.688.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.688.400,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		50.000,00		
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				50.000,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001		50.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				30.000,00
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		30.000,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				290.700,00
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				65.850,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		65.850,00
2371	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				224.850,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		224.850,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				18.700,00
2526	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				17.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0112200000	0001		17.200,00
2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				1.500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0112200000	0001		1.500,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				1.299.000,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				599.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001		599.000,00
1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				200.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001		200.000,00
1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				500.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001		500.000,00
Anexo II (Redução)					1.688.400,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		50.000,00		
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				50.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		50.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				30.000,00
1351	VIVA O NATAL EM MOSSORÓ				30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		30.000,00
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO				290.700,00
2514	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				290.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		290.700,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				18.700,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				18.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001		18.700,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				1.299.000,00
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001		100.000,00
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				19.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	19.000,00
1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS			10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	10.000,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	100.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	100.000,00
1195 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	50.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	500.000,00
1199 CONSTRUIR CAMELÓDROMO MUNICIPAL			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	100.000,00
1184 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	50.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS			110.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	110.000,00
1192 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	100.000,00
1194 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 690, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA. Matrícula nº: 146455.
Cargo: Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 691, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DENILSON GURGEL DE BRITO. Matrícula nº: 5069564.
Cargo: Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 692, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LAURO MOYSES BEZERRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 5069947.
Cargo: Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 693, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUCIANO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 5070040.
Cargo: Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 694, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de

Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RICARDO SOUZA DA COSTA. Matrícula nº: 5070180.
Cargo: Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 695, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROBSON VICENTE TIBAO DAS CHAGAS. Matrícula nº: 5070228.
Cargo: Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 696, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SUDARIA GUERRA DA COSTA LIMA.
Matrícula nº: 5070279.
Cargo: Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 837, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2004 à 08-2014, ao (a) servidor(a) José Edivan Chaves, matrícula nº. 4920-2, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Genesis, com prazo de vigência de 30/06/2017 à 27/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 838, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2006 à 10-2011, ao (a) servidor(a) Maria da Conceição da Silva, matrícula nº. 9267-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 30/06/2017 à 28/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 839, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Ednaide Gomes de Paiva, matrícula nº. 13.210-1, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CAPSI - Centro Psicossocial Infantil - Maria de Fatima, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 840, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Kaline Olimpia Fernandes de Souza, matrícula nº. 12.900-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CEO II - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 841, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Nadja Maria da Silva Oliveira, matrícula nº. 13.252-7, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CAIC - Centro de Atenção Integrada a Criança, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 842, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Cezilândia Ferreira do Nascimento, matrícula nº. 12.697-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Marcos Raimundo Costa, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 843, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Marilene Batista de Lima, matrícula nº. 12.950-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 844, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2005 à 11-2010, ao (a) servidor(a) Francisca Maria do Socorro Santiago, matrícula nº. 11.610-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 845, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2001 à 04-2006, ao (a) servidor(a) Maria Josimeire Senhor de Lima Moraes, matrícula nº. 11.391-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 846, DE 22 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal

nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, ao (a) servidor(a) Maria Dulcinete Ramos de Arruda, matrícula nº. 11.245-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de saúde Liberdade II, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 850, DE 23 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2001 à 04-2006, ao (a) servidor(a) Maria Nubia da Silva, matrícula nº. 11.416-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Piquiri, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 861, DE 27 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2011 à 08-2016, ao (a) servidor(a) Edson Carvalho Barreto, matrícula nº. 14.180-1, ocupante do cargo de Fiscal de Cont. Ambiental e Urbanístico - Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, com prazo de vigência de 10/07/2017 à 09/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 862, DE 27 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1999 à 05-2009, ao (a) servidor(a) Alcivan Costa de Oliveira, matrícula nº. 5005-1, ocupante do cargo de Professor

- Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 03/07/2017 à 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 863, DE 27 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2001 à 03-2006, ao (a) servidor(a) Maria do Céu Cardoso de Oliveira, matrícula nº. 8737-8, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. São Romão, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 864, DE 27 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001 à 06-2006, ao (a) servidor(a) Aila Maria Lopes, matrícula nº. 8826-9, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 03/07/2017 à 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 865, DE 27 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1993 à 02-2003, ao (a) servidor(a) Geovana Roldão de Oliveira, matrícula nº. 4423-7, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Sindicalista Antonio Inacio, com prazo de vigência de 10/07/2017 à 06/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em

Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 874, DE 28 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao (a) servidor(a) Stenio Erick Nogueira Jeronimo, matrícula nº. 10.002-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 03/07/2017 à 02/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 860, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Jaqueline Maria Martins Feitosa, matrícula nº 4485-6, no cargo de Professor - Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - Gabinete da Prefeitura, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 23/01/2017, conforme Benefício de Número 178.136.839-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0869, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Maria Jose Gomes de Souza, matrícula nº 5416-0, Merendeira, lotado(a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - UEI - Maria Neuza de Oliveira, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 27/12/2016, conforme Benefício de Número 177.621.701-0 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 805, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, e com

fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

CONSIDERANDO a reintegração da servidora de acordo com decisão interlocutória, prolatada no processo nº 080423645.2017.8.20.5106, e analisando a data de nascimento (20/04/2017) de seu filho, descrita na Certidão de Nascimento, emitida pelo Cartório Quarto Ofício de Notas,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Marcela Dayane Veras Cruz, matrícula nº 5087228, ocupante do cargo em provimento de comissão DE III – Diretor de Escola, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – E. M. Antonio da Graça Machado, considerando 128 (cento e vinte e oito) dias, pelo período de vigência de 18/06/2017 à 18/10/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 847, 22 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Telma Ariana de Oliveira Medeiros, matrícula nº 12.908-9, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Complexo Regulador, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/04/2017 à 20/10/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 867, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2017 – PGM/Trab/Ass, da Procuradoria Geral do Município, acerca de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0803762-11.2016.8.20.0506, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do servidor, abaixo identificado, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor DJONY DUARTE BEZERRA, matrícula nº 11567-3, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 07, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 868, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de

julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2017 – PGM/Trab/Ass, da Procuradoria Geral do Município, acerca de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0803762-11.2016.8.20.0506, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA EDILZA DA SILVA, matrícula nº 11539-8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 07, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 866 DE 27 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", para cursar Doutorado em Ciências da Educação, ministrado pela Universidad Columbia Del Paraguay, bem como o PARECER favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com remuneração, o servidor Pedro Ramon Pinheiro de Souza, matrícula nº 14.069-4, Agente de Trânsito e Transporte – Nível III, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, para participar de curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado, a partir de 05 de julho de 2017 e encerramento previsto para 05 de julho de 2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, Mossoró-RN, 27 de junho 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 881, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Severino Marciano Gomes de Oliveira, matrícula no 9105-7, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 882, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Rosália Bezerra, matrícula no 9515-0, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 880 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Wiara kaliny Aires, matrícula nº 14.532-7, ocupante do cargo em provimento de comissão DE 4 Diretor de Escola, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – U.E.I. Francisca Clara, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 19/06/2017 à 16/12/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 883, DE 29 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Jair Gildemberg Bezerra de Paiva, matrícula nº. 12.471-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. - U. de Saúde Maria Soares da Costa, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 884, DE 29 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Marilene Batista de Lima, matrícula nº. 12.950-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA - Tarcísio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/07/2017 à 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 16/2017 – SEDAT/AGRICULTURA
Objeto: Aquisição de materiais ESPECÍFICO para a realização da Campanha de vacinação contra a Febre Aftosa no ano de 2017.
Valor Total: R\$ 4.575,34 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 16 de maio de 2017.
Contratada: CROP- AGRICOLA LTDA – CNPJ Nº 03.708.046/0001-58
Assina Pela Contratante Rosalba Ciarlini Rosado (prefeita).

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 18/2017 – SEMELL
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus para a frota de ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.
Valor Total: R\$ R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 20 de junho de 2017.
Contratada: W. M. DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 04.139.781/0001-50
Assina Pela Contratante Rosalba Ciarlini Rosado (prefeita).

Aditivo nº 01 de Prazo - CONCORRÊNCIA Nº 13/2016 SEDS ao contrato nº 206/2016, firmado em 05/08/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reforma e Manutenção de Imóvel, melhoria e adaptação das bases físicas dos equipamentos inserindo divisórias, adaptações visando a acessibilidade, reparos, consertos, revisões, pinturas, reparos em instalações elétricas e hidráulicas entre outros pequenos serviços.
Prazo: 06 (seis) meses
Vigência: 05/06/2017 à 05/12/2017.
Data da assinatura: 29 de maio de 2017.
Contratada: R R Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91
Assina pela contratante: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio)
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 24/2017 – SEDAT
Objeto: Aquisição do quadro chave soft-starter de 100cv, 380v com proteção de monitoramento e banco capacitor para a comunidade rural da Malsa localizada no município de Mossoró/RN.
Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 07 de junho de 2017.
Contratada: ELETROMESA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP – CNPJ: 40.768.301/0001-84
Assina Pela Contratante Rosalba Ciarlini Rosado (prefeita).
*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL – Onde se lê: EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 24/2017 – SEDAT – Leia-se: EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 25/2017 – SEDAT. Publicado no JOM do dia 23 de junho de 2017, Pag.09 – ANO IX, Nº 413.

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 139/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 449.612,88 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos)
Valor total: R\$ 899.225,76 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)
Data da assinatura: 13 de junho de 2017.
Contratada: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.012.201/0001-71
Assina pela contratante: Francisco Vanderlândia Carolino - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 141/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 329.004,60 (trezentos e vinte e nove mil e quatro reais e sessenta centavos)
Valor total: R\$ 658.009,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil e nove reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 14 de junho de 2017.
Contratada: CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E ANAL. CLÍNICAS LTDA
- CNPJ: 12.978.292/0001-10
Assina pela contratante: Degenal Rafael- Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 146/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 196.534,08 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
Valor total: R\$ 393.068,16 (trezentos e noventa e três mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura: 14 de junho de 2017.
Contratada: MATERDEI MULTICLINICA LTDA - CNPJ: 06.157.587/0001-23
Assina pela contratante: Nilson Pedro Siqueira Chaves - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 142/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 3.513.083,16 (três milhões, quinhentos e treze mil e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
Valor total: R\$ 7.026.166,32 (sete milhões, vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Data da assinatura: 14 de junho de 2017.
Contratada: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 24.521.056/0001-50
Assina pela contratante: Luis de Assis Mendonça Rodrigues - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 143/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 14.532.603,60 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos)
Valor total: R\$ 29.065.207,20 (vinte e nove milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 14 de junho de 2017.
Contratada: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSP. WILSON ROSADO) - CNPJ: 35.650.324/0001-50
Assina pela contratante: Elizabeth Walter Rosado de Sá - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 144/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 82.752,60 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Valor total: R\$ 165.505,20 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 13 de junho de 2017.
Contratada: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBST.DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 35.663.277/0001-89
Assina pela contratante: Leonardo da Vinci Lima

Nogueira- Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 147/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 232.815,24 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)
Valor total: R\$ 465.630,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura: 14 de junho de 2017.
Contratada: CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS NORTERIOGRANDENSE LTDA - CNPJ: 08.258.436/0001-97
Assina pela contratante: Paulo Henrique Lima do Monte- Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 148/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 656.117,28 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos)
Valor total: R\$ 1.312.234,56 (um milhão trezentos e doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura: 13 de junho de 2017.
Contratada: COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 08.261.349/0001-99
Assina pela contratante: Valcineide Alves Cunha de Souza - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 149/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 2.747.446,44 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Valor total: R\$ 5.494.892,88 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
Data da assinatura: 14 de junho de 2017.
Contratada: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMAT DE MOSSORÓ LTDA LTDA - CNPJ: 00.979.701/0001-14
Assina pela contratante: Michelle Rosado Cure de Medeiros - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 151/2015, firmado em 15/06/2015.
Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.
Valor aditivado: R\$ 236.232,96 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)
Valor total: R\$ 472.465,92 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Data da assinatura: 13 de junho de 2017.
Contratada: CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA LTDA - CNPJ: 02.070.625/0001-55
Assina pela contratante: Eduardo Dias de Medeiros Neto - Sócio
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº

153/2015, firmado em 15/06/2015.

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 332.905,32 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos)

Valor total: R\$ 665.810,64 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 14 de junho de 2017.

Contratada: CEPAC - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

LTDA - CNPJ: 00.953.313/0001-64

Assina pela contratante: Felício Francisco de Moura - Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 154/2015, firmado em 15/06/2015.

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 68.516,04 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos)

Valor total: R\$ 137.032,08 (cento e trinta e sete mil e trinta e dois reais e oito centavos)

Data da assinatura: 13 de junho de 2017.

Contratada: LAB.DE ANÁLISES CLÍNICA ABOLIÇÃO LTDA

LTDA - CNPJ: 04.278.575/0001-21

Assina pela contratante: José Hélio da Cruz - Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 155/2015, firmado em 15/06/2015.

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 2.808.477,84 (dois milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Valor total: R\$ 5.616.955,68 (cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Data da assinatura: 14 de junho de 2017.

Contratada: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER LTDA - CNPJ: 04.026.039/0001-39

Assina pela contratante: Paulo Henrique Lima do Monte - Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 157/2015, firmado em 15/06/2015.

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 434.006,28 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seis reais e vinte e oito centavos)

Valor total: R\$ 868.012,56 (oitocentos e sessenta e oito mil e doze reais e cinquenta e seis centavos)

Data da assinatura: 13 de junho de 2017.

Contratada: OFTALMOCENTRO DE MOSSORÓ LTDA

LTDA - CNPJ: 08.258.436/0001-97

Assina pela contratante: Adriana Herleila Lopes - Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 159/2015, firmado em 15/06/2015.

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 324.712,80 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos)

Valor total: R\$ 649.425,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 14 de junho de 2017.

Contratada: JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO LTDA - CNPJ: 10.726.677/0001-65

Assina pela contratante: José Martins de Vasconcelos Neto - Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 161/2015, firmado em 15/06/2015.

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 191.328,60 (cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Valor total: R\$ 382.657,20 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 14 de junho de 2017.

Contratada: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS - EPP LTDA - CNPJ: 09.076.225/0002-87

Assina pela contratante: Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros - Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 167/2015, firmado em 15/06/2015.

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 82.752,60 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Valor total: R\$ 165.505,20 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 14 de junho de 2017.

Contratada: LAB.DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 40.784.761/0001-04

Assina pela contratante: João Bosco de Souza- Procurador

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente a CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - SEIMURB.

Contrato Nº 216/2016, FIRMADO EM 05/08/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos diversos bairros e na zona rural do município de Mossoró: que limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. João da Escóssia - Região Noroeste (LOTE 01); que limita-se entre Av. João da Escóssia e o Rio Mossoró - Região Sudoeste (LOTE 02); que limita-se o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra - Região Sudeste (LOTE 04)

Vigência: 300 (trezentos) dias

Período: 01 de agosto de 2017 a 27 de maio de 2017.

Da assinatura: 20 de junho de 2017

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.806.903/0001-88

Assina pela contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita.

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 14 de Prazo - Referente a CONCORRÊNCIA Nº 17/2010 - SEDETEMA.

Contrato Nº 317/2010, FIRMADO EM 25/02/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade Bacía 01(1ª etapa) que contempla os Bairros: Abolição III, Abolição IV(parte) e Nova Betânia, Bacía 07 contempla os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato, Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), esta solicitação tem como objetivo concluir as obras de saneamento, objeto do contrato de repasse Nº 0224982-05/2007- Ministério das Cidades/Caixa/PMM, realizada com Recursos do PAC.

Vigência: 02 (dois) meses

Período: 25 de junho à 25 de agosto de 2017.

Da assinatura: 20 de junho de 2017

Contratada: I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 08.288.581/0001-10

Assina pela contratada: Juliano Rego Galvão (Sócio)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 02 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 SMS ao CONTRATO Nº 30/2015, FIRMADO EM 14/04/2015.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra técnica especializada - Médicos - na especialidade de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, atuando em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim, em quantidade compatível à demanda do serviço.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 14/04/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 3.810.240,00 (três milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta reais)

Valor total: R\$ 11.430.720,00 (onze milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e vinte reais)

Data da assinatura: 13 de junho de 2017.

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ: 14.775.280/0001-14

Assina pela contratante: Francisco Diego Costa Dantas - Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao CONTRATO Nº 150/2015, FIRMADO EM 15/06/2016

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)

Valor total: R\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais)

Data da assinatura: 13 de junho de 2017.

Contratada: CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 07.672.241/0001-26

Assina pela contratante: Ana Helena Vasconcelos-Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao CONTRATO Nº 168/2015, FIRMADO EM 15/06/2016

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da assinatura: 13 de junho de 2017.

Contratada: HOSPITAL DO RIM LTDA - CNPJ: 08.735.157/0001-77

Assina pela contratante: Ana Helena Vasconcelos-Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao CONTRATO Nº 152/2015, FIRMADO EM 15/06/2016

Objeto: Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.

Valor aditivado: R\$ 696.186,48 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Valor total: R\$ 1.392.372,96 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Data da assinatura: 14 de junho de 2017.

Contratada: FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA - CNPJ: 70.302.732/0001-11

Assina pela contratante: José Francisco Vieira de Paula - Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 060/2017 Processo Nº. 175/2017 - SMC.

Objeto: Contratação da BANDA F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME, "Eliane a rainha do forró" inscrita no CNPJ

27.141.623/0001-30, com sede à rua. tabeliao Manoel procopio nº 15. bairro: Lagoa Nova, cidade: Natal-RN para se apresentar no dia 01 de julho de 2017 na programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA".
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 29 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 058/2017 Processo Nº. 183/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da BANDA JOSÉ LUIZ DE QUIEROZ NETO "ENCAIXE PERFEITO", inscrita no CNPJ/MF sob o 21.403.490/0001-47, para se apresentar no dia 23 de junho de 2017 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA"
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 23 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 056/2017 Processo Nº. 176/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da Banda JDRW SHOWS LTDA "GABRIEL DINIZ", inscrita no CNPJ/MF sob o 17.466.421/0001-05, com sede à RUA. TABAIARES, 277. Bairro Ilha do Retiro, Estado do Pernambuco-Pe para se apresentar no dia 23 de junho na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 01 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 055/2017 Processo Nº. 175/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da Cantora Priscila Isidorio Soares "PRISCILA SOARES", inscrita no CPF: o Nº 065.205.644-00, para se apresentar no dia 17 de junho de 2017 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: R\$ 500,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 059/2017 Processo Nº. 184/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da Contratação de MATUZAEI TARGINO AIRES – BANDA RETROVISOR, inscrito no CPF: sob o nº 328.928.454-91, para se apresentar no dia 22 de junho de 2017, na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 051/2017 Processo Nº. 171/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da Cantora Maria Goretti Alves de Araujo, inscrita no CPF: sob o Nº 369.194.704-20, que irá se apresentar no dia 10 de junho de 2017 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data da Assinatura: 10 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 049/2017 Processo Nº. 169/2017 – SMC.
Objeto: Cantora Symara Tâmara Fernandes Carlos, inscrita no CPF: 044.357.064-74, com sede Rua Joaquim Nabuco, 68, Alto da Conceição, Mossoró/RN para se apresentar no dia 23 de junho de 2017 na Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: R\$ 500,00 (um mil reais).
Data da Assinatura: 22 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 048/2017 Processo Nº. 168/2017 – SMC.

Objeto: Banda" Arte e Violão Adriana Maia Ferreira-02670594344. CNPJ Nº 27.930.563/0001-35, com sede à Rua Tomaz de Sena Filho, 1085, Santa Delmira, Mossoró/RN para se apresentar nos dia 01 de julho de 2017, Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 01 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 047/2017 Processo Nº. 163/2017 – SMC.
Objeto: Conração da Artista Janekelly da Silva LIRA CPF: 061.474.174-28, para se apresentar no dia 24 de junho de 2017, Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 046/2017 Processo Nº. 166/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da "Cantora" Alzinete Faustino de Oliveira, que irá se apresentar no dia 18 de junho de 2017 Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 045/2017 Processo Nº. 165/2017 – SMC.
Objeto: CANTOR "DIMAS ARAÚJO" Francisco Dimas Dantas de Araujo Filho, CPF nº. 199.516.984-68, para se apresentar no dia 22 de junho de 2017 Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 031/2017 Processo Nº. 137/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da "Banda" ANTÔNIO DARLAN GOMES DIAS 06195072419 "BANDA FORRÓ MAIS EU", que irá se apresentar no dia 17 de junho de 2017-Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 14 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 032/2017 Processo Nº. 138/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da BANDA JOSÉ AMAZAN SILVA ME– CNPJ: 04.235.094/0001-39 evento este para se apresentar no dia 23 de junho de 2017 Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 13 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 050/2017 Processo Nº. 170/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da BANDA JOÃO FRANCISCO DOS SANTO NETO "NETINHO SANTOS E BANDA". CPF: 025.664.334-29 para se apresentar no dia 16 de junho de 2017 Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017.
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 052/2017 Processo Nº. 172/2017 – SMC.
Objeto: contratação do REPENTISTA FRANCISCO DE ASSIS SILVA "REPENTE DE VERSOS PRODUÇÕES", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.038.013/0001-92, que irá se apresentar no dia

23 de junho de 2017. Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da Assinatura: 21 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 057/2017 Processo Nº. 182/2017 – SMC.
Objeto: Contratação de GLAUBER MAX DE FREITAS AMORIM "BANDA INALA", inscrito no CPF: nº 011.296.934-81, para se apresentar no dia 01 de julho de 2017 na programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data da Assinatura: 30 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 – SMC ao contrato firmado em 30/05/2017.

ASSUNTO: Aditivo de 23,73%, cujo objeto é promover alteração quantitativa do contrato.
EMPRESA: DK MONTEIRO COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.541.550/0001-98
VALOR: 56.500,00
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2017
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Bastos Evaristo

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – SMC ao contrato firmado em 25/05/2017.

ASSUNTO: Aditivo de 22,89%, cujo objeto é promover alteração quantitativa do contrato.
EMPRESA: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.311.274/0001-40
VALOR: 19.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2017
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Robson Maciel

**Pregão Presencial nº 067/2017 - SMDSJ
Proc. Nº 144/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de julho de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de utensílios domésticos e equipamentos diversos, conforme especificações constantes relacionado no Termo de Referência em anexo em anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 29 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017 – SEIMURB
ATA Nº 32/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 18 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 08 de junho de 2017 e Homologado no dia 12 de junho de 2017, como segue:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 Telefone:
Email:
Endereço: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELO HORIZONTE, Mossoró/RN, CEP: 59600-460

Representante: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA - CPF: 012.145.594-76

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0081191 - AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA K g						
2	0000284 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPADA E LACRADA; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; VASILHAME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00)						
3	0046646 - ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 GRAMAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. KI-ALHO Kg 40,00 23,990 959,60						
4	0069971 - ARROZ - BRANCO, POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. TIO URBANO Kg 240,00 3,190 765,60						
5	0050630 - BATATA DOCE - AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES); SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 240,00 3,490 837,60						
6	0081212 - BATATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 250/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 192,00 3,340 641,28						
7	0085924 - BETERRABA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA NACIONAL Kg 144,00 3,990 574,56						
8	0069974 - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE INVOLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA pct 480,00 3,490 1.675,20						
9	0069973 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, INVOLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA pct 240,00 3,590 861,60						
10	0081188 - CAFÉ EM PÓ - GRÃO TORRADO E MOÍDO, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ALMOFADA ALUMINIZADA RESISTENTE COM 250G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO; A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 09 MESES, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. FARDÓ COM 20 UNIDADES DE 250G. MARATA FD 200,00 1 0 7 , 8 0 0						
11	0046661 - CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70/DECRETO 12486 DE 20/10/78) MAGGI UNP 48,00 3,390 162,72						
12	0050203 - CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MAGGI UNP 48,00 3,390 162,72						
13	0081205 - CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF XINGUARA Kg 625,00 21,000 13.125,00						
14	0081186 - CARNE BOVINA - MÚSCULO/AÇEM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. XINGUARA Kg 300,00 17,800 5.340,00						
15	0081249 - CARNE BOVINA MOÍDA - MÚSCULO, MOÍDA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES COM ATÉ 1 KG. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. XINGUARA Kg 300,00 17,290 5.187,00						
16	0085845 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPAS, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANÇAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OESTE FRIOS Kg 135,00 23,000 3.105,00						
17	0072036 - CARNE EM CONSERVA TIPO FIAMBRE EMBALAGEM DE 320G BERTIN UNP 240,00 4 , 4 9 0						
18	0081204 - CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 135,00 3,990 538,65						
19	0046707 - CEBOLA VERMELHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 90,003,170 285,30						
20	0081203 - CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL Kg 180,00 3,070 552,60						
21	0084510 - CHA CX C/ 10 SACHE (CAMOMILA, ERVA, DOCE, BOLDI, CANELA C/ MAÇÃ, ERVA CIDREIRA ETC) MARATA Cx 500,00						
22	0002607 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, CASCA COM BRILHO, PONTA FECHADA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS AMARELAS OU PRETAS, SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFO E MACHUCADOS NACIONAL Kg 270,00 3,480 939,60						
23	0050634 - COENTRO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTAÇÃO EM MOLHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA						

ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		NACIONAL	MOLHO	480,00	0,990	475,20
24	0069975 - COLORAU - O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUÍNS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MÓIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	DONA CLARA	UND	270,00	0,640	172,80
25	0072027 - CONDIMENTO TIPO COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100G.	KITANO	pct	200,00	2,000	400,00
26	0081192 - COSTELA BOVINA - EM TIRAS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	XINGUARA				
Kg	135,00	13,400	1.809,00			
27	0046669 - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUERO	UND	144,00	4,490	646,56
28	0081209 - FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA; SUBGRUPO MÉDIA; CLASSE BRANCA; TIPO I; DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	JÁ NA MESA	Kg	180,00	4,890	880,20
29	0081196 - FEIJÃO - CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	JÁ NA MESA	Kg	180,00	4,890	880,20
30	0069976 - FLOCOS DE MILHO - OBTIDO DO GRÃO DO MILHO PRÉ-COZIDO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO COM 500G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL REFORÇADO COM 15KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CLARAMIL	Kg	600,00	2,590	1.554,00
31	0050609 - FRANGO CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DCRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR.	JAGUAR	Kg	6,650	2,992,50	450,00
32	0038275 - JERIMUM MADURO CABOCLO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL.	NACIONAL	Kg	150,00	3,990	598,50
33	0069968 - LEITE - DE VACA, PASTEURIZADO, TIPO "C", EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CABUGI	Lt	2640,00	2,890	7.629,60
34	0025623 - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DO QUAL FOI RETIRADO APENAS A ÁGUA; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INSTANTÂNEO; ENVASADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ITALAC	Kg	72,00	22,950	1.652,40
35	0050211 - MACARRÃO: MÁSSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 G.; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS); (RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	IMPERADOR	Kg	3,780	1,020,60	270,00
36	0046681 - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DCRETO 12486, DE 20/10/78).	ARISCO	UND	72,00	3,840	276,48
37	0081282 - MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDE E MADURA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	NACIONAL	Kg	150,00	1,890	283,50
38	0046716 - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	NACIONAL	Kg	200,00	5,290	1.058,00
39	0005682 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6KG.	PURO SABOR	Kg	135,00	5,990	808,65
40	0084515 - MISTURA P/O PREPARO BEBIDA DE CAFE C/LEITE, OBTIDA DA MISTURA DE TIPO CAPUCCINO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADA EM APROPRIADA, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA 1000KG	SANTA CLARA	UND	60,00	45,200	2.712,00
41	0050226 - 0050226-MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO C/VALIDADE MÍNIMA DE 20DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FILME ATÓXICO, PESANDO 3 A 4 KG, PECA UNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRICULTURA.	LEBON	Kg	120,00	7,490	898,80
42	0046684 - OLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 10.8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SOYA	UND	225,00	3,340	751,50
43	0081198 - OVO - DE GALINHA TIPO A; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VERMELHO; COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF.	FORTEGEMA	BAND	225,00	13,290	2.990,25
44	0046687 - PIMENTA DO REINO; EM PÓ FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUÍNS; GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MÓIDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 200GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/ E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	REGINA	Kg	59,000	118,00	2,00
45	0038278 - PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	NACIONAL	Kg	120,00	7,990	958,80
46	0072026 - RAPADURA SABOR NATURAL EMBALAGEM C/ 400G	TIAGUA	UND	1.617,30	270,00	5 , 9 9 0
47	0043610 - REFRESCO EM PÓ EMBALAGEM 35G	MARATA	UND	450,00	0,510	229,50
48	0081296 - SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	RN	Kg	135,00	0,890	120,15
49	0046698 - TEMPERO COMPLETO - CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTO DO REINO, COLORIFICO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM TAMPÃO INVOLÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	REGINA	Lt	180,00	3,980	716,40

50 0002617 - TOMATE VERDOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NACIONALKg
270,00 3.490 942,30
51 0072044 - TORCINHO SUINO IN NATURA Kg 90,00 19,000 1.710,00
(cento e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) R\$ 108.727,82

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado em Termo de Referência em anexo ao Edital (anexo I), conforme nº 17/2017 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 0100000000.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 - SEIMURB .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 - SEIMURB , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 - SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 - SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 12 de junho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA
CPF: 012.145.594-76
PROCURADORA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

ADITIVO 01 PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015 - SEMURB -AO CONTRATO FIRMADO EM 15/04/2016. Publicado no JOM do dia 11/05/2017 Página 02.

OBJETO: A prestação de serviços de mão de obra qualificada (jardineiros) para conservação e manutenção das praças, áreas de lazer, largos e canteiros centrais em vias públicas.

EMPRESA: PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERC. DE SERV. LTDA.

CNPJ: 08.714.341/0001-30

Onde se Lê:

VALOR: 1.808,780,40

Leia-se:

VALOR: 1.808,870,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, NA FORMA A SEGUIR:

I - O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN,

08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela sua prefeita, ROSALBA CIARLINI ROSADO, e pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo, o Sr. JERONYMO LAHYRE DE MELO ROSADO NETO.

II - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, Inscrição no CNPJ nº: 08.060.774/0001-10, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO e pelo seu Diretor Técnico Sr. JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTE JUNIOR.

DO OBJETO – O presente Convênio tem por objeto fixar condições de cooperação técnico-financeira entre os signatários, visando a realização de um conjunto de ações de apoio aos Produtores Rurais e suas associações e cooperativas englobando capacitação técnica – gerencial, consultorias, apoio na instalação e funcionamento de unidades produtivas e promoção de eventos voltados para o desenvolvimento rural do Município de Mossoró, conforme plano de trabalho. Data da Assinatura: 13 de junho de 2017; Testemunhas – Lacy Carlos Gadêlha Junior (CPF 480.759.304-87) e José Valério de Oliveira Cunha (CPF 328.885.384-15).

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, NA FORMA A SEGUIR:

I - O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela sua prefeita, ROSALBA CIARLINI ROSADO, e pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo, o Sr. JERONYMO LAHYRE DE MELO ROSADO NETO.

II - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, Inscrição no CNPJ nº: 08.060.774/0001-10, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO e pelo seu Diretor Técnico Sr. JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTE JUNIOR.

DO OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a realização do programa de incentivo ao desenvolvimento da economia local, através do fomento ao empreendedorismo, orientação, capacitação e consultoria prestadas aos potenciais empresários e microempreendedores individuais do Município de Mossoró, conforme plano de trabalho. Data da Assinatura: 13 de junho de 2017; Testemunhas – Lacy Carlos Gadêlha Junior (CPF 480.759.304-87) e José Valério de Oliveira Cunha (CPF 328.885.384-15).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 03/2017 - DEPAIJ

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem notificados de Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou "PROCEDENTE EM PARTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2014.016822-7	ADEILSON FERREIRA DE ANDRADE
2014.000804-1	CHARLETON HILTON DE GOES SOARES
2014.016548-1	EDSON FERREIRA RODRIGUES
2015.016201-9	EMPÓRIO ÍNTIMO LTDA
2015.017936-1	ESPOLIO DE CAMILO DANTAS DA SILVA
2015.005577-8	FRANCISCO DAS CHAGAS LACERDADA SILVA
2014.011165-9	FRANCISCO DE ASSIS SILVA MACHADO - ME
2015.016496-8	IVAN GONZAGA GE JUNIOR
2015.001109-6	JOAO GOMES DE FREITAS
2014.016727-1	JORGE IVAN FERNANDES CAMPOS
2016.000403-3	JOSE MORAES DE LIMA
2013.015834-2	MARIZA CARDOSO PINTO DA MATA
2014.015843-4	NANCI MARTINS DE OLIVEIRA
2014.014949-4	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA
2014.005313-6	SANDRA ALVES DE LIMA FREIRE
2014.017623-8	SAVITCA KELLY F DO NASCIMENTO ME
2015.017074-7	SEVERINO R DE OLIVEIRA

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente a parte desfavorável, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 29 de junho de 2017.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 04/2017 - DEPAIJ

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem notificados de Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou "IMPROCEDENTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2015.016530-1	ANA CLEA BEZERRA DE MEDEIROS
2014.014419-0	ANDRE CARLOS ARRUDA E SILVA
2013.016102-5	ANTONIO MARCOS DA SILVA
2015.017618-4	ANTONIO ALEXANDRE HOLANDA NETO
2012.015534-0	EDIMAR MENDES DA SILVA
2015.018212-5	E.FERNANDES - ME
2014.016540-6	ERASMO TEIXEIRA DA SILVA
2012.015025-0	FABIO PINTO DE LIMA
2015.017763-6	FRANCISCA ALVES DA COSTA
2015.018461-6	FRANCISCA NEUMA PAIVA DE OLIVEIRA FRANÇA
2016.013332-1	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA
2015.018142-0	FRANCISCO ELIANDRO GOMES DE OLIVEIRA
2015.019164-7	G B DE CASTRO ME
2015.015268-4	HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA
2013.017119-5	HILTON SAVIO DE ALMEIDA PIMENTA
2014.016410-8	JANINA MARINHO BEZERRA DE OLIVEIRA
2014.015350-5	JEAN CARLOS DE MORAIS NORONHA
2013.017384-8	LINDOLFO ROCHA DE OLIVEIRA NETO
2015.015209-9	MANOEL PAULO CAVALCANTE
2015.016579-4	MARIA DE FATIMA DANTAS PINTO DE ANDRADE
2015.018551-5	MARIA MARGARIDA DE LIMA
2013.016470-9	MARIA ZULEIDE DE LIMA
2012.015197-3	NOSSA CLINICA MEDICA LTDA
2016.013124-8	PAULO SERGIO CASTRO DE NORONHA
2013.017293-0	PONTO NET – SER E ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA
2012.015394-1	RAERIO EMIDIO DE ARAUJO

2014.017542-8 RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
2015.016620-0 START PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
2015.018943-0 WALDERBRANDO FELIX DO VALE NETO

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 29 de junho de 2017.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 05/2017 - DEPAIJ

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2015.010367-5	5.00003/15-7	FERDEBEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
2015.014914-4	5.00004/15-3	FERDEBEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
2015.014999-3	5.00005/15-0	FERDEBEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
2015.015000-2	5.00006/15-6	FERDEBEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 29 de Junho de 2017.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Chefe do DEPAIJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 062/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ELIZETE COSTA DA SILVA ADELINO, matrícula: 12681-0, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Equipe 135 da U.B.S. Hipólito.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 29 de Junho de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 061/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora VIVIANNY VANESSA GURGEL VIEIRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, Técnica de Enfermagem, com lotação na Equipe 135 da UBS Hipólito.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 28 de Junho de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 113/2017 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 26 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da

Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO SOCORRO DE PAIVA MEDEIROS, matrícula nº 5818-7, ocupante do cargo de Professora, nível III, lotada na Escola Municipal Rotary, portadora da cédula de identidade nº 187.235 SSP/RN, inscrita no CPF nº 130.114.804-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.988,53 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.696,66 (dois mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 25 anos/25%): R\$ 1.011,25 (um mil e onze reais e vinte cinco centavos);
Gratificação por função (Art. 45, § 1º da Lei Complementar 003/2003): R\$ 280,62 (duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos);
Valor do Benefício: R\$ 3.988,53 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 108/2017 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 19 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CLAUDIA MARIA DA COSTA, RG nº 581.224 SSP/RN, CPF nº 254.578.104-53, funcionária de provimento efetivo, lotada na Junta de Serviço Militar, exercendo a função de Agente Administrativo, com matrícula/vínculo: nº 36985-1, com carga horária de 30 horas semanais, com matrícula/vínculo nº 38056/1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.130,32 (dois mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento Base - Ref. 30 dias (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.493,02 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 492,70 (quatrocentos e noventa e dois reais e

setenta centavos).
Gratificação (Art. 45, §1º LC 003/2003): R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Valor do Benefício: R\$ 2.130,32 (dois mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 107/2017 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 14 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE LOURDES BARRA PINTO, matrícula nº 5817-9, ocupante do cargo de Professora, nível III, lotada na Escola Municipal Professora Celina Guimarães, portadora da cédula de identidade nº 561.227 SSP/RN, inscrita no CPF nº 366.319.144-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.056,24 (cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 4.044,99 (quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 25 anos/25%): R\$ 1.011,25 (um mil, onze reais e vinte e cinco centavos);
Valor do Benefício: R\$ 5.056,24 (cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 106/2017 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 22 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JUNIOR, RG nº 318.059 SSP/RN,

CPF nº 201.416.534-34, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com matrícula nº 03865-0, exerce a função de Fiscal de Tributos, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 26.604,76 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 93/2013): R\$ 16.422,69
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - (Ref. 32 anos/32%): R\$ 5.255,26
Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF (art.3º, LC 93/2013): R\$ 4.926,81
Valor do Benefício: R\$ 26.604,76
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 105/2017 - GP/PREVI

Mossoró-RN, 13 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 4853-5, ocupante do cargo de Professora, nível III, lotada na Escola Municipal Senador Duarte Filho, portadora da cédula de identidade nº 839.194 SSP/RN, inscrita no CPF nº 563.253.704-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.521,41 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 - Ref. 30 dias): R\$ 4.247,24 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 1.274,17 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos);
Valor do Benefício: R\$ 5.521,41 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 104/2017 - GP/PREVI

Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 4439-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 544.979 SSP/RN, inscrita no CPF nº 261.201.514-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.834,25 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:
Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003 - Ref. 30 dias): R\$ 1.421,90;
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 412,35;
Valor do Benefício: R\$ 1.834,25
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 102/2017 - GP/PREVI

Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da

Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA DE ASSIS ANDRADE SILVA GURGEL, matrícula nº 5806-2, ocupante do cargo de Professora, nível III, lotada na Escola Municipal Marneide Pereira da Cunha, portadora da cédula de identidade nº 844.614 SSP/RN, inscrita no CPF nº 913.156.544-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.056,24 (cinco mil cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 - Ref. 30 dias): R\$ 4.044,99 (quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 25 anos/25%): R\$ 1.011,25 (um mil, onze reais e vinte e cinco centavos);
Valor do Benefício: R\$ 5.056,24 (cinco mil cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 100/2017 - GP/PREVI

Mossoró-RN, 12 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ALGISA ALVES FERREIRA, matrícula 3903-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, portadora da cédula de identidade nº 609.367 SSP/RN, inscrita no CPF nº 392.912.004-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.955,86 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:
Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 03/2003 - Ref. 30 dias): R\$ 1.493,02 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 462,84 (quatrocentos e seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos);
Valor do Benefício: R\$ 1.955,86 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 098/2017 - GP/PREVI

Mossoró-RN, 09 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 40 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSE ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula nº 3196-0, ocupante do cargo de Motorista, portador da Cédula de Identidade nº 14313816, CPF nº 157.207.804-91, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo, e Serviços Urbanos, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.051,82 (dois mil, cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 03/2003 - Ref. 30 dias): R\$ 1.493,02 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 522,56 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);
Gratificação (VPMI, art. 7º, inciso XXIII c/c art. 39, § 1º da CRFB/1988): R\$ 36,24 (trinta e seis reais e vinte e quatro centavos);

Valor do Benefício: R\$ 2.051,82 (dois mil, cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 097/2017 - GP/PREVI

Mossoró-RN, 08 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JUSCELINO MARQUES DA SILVA, RG nº 313.714 SSP/RN, CPF nº 230.379.204-59, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula nº 41050-1, exerce a função de Professor Nível III, Classe IX, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.563,88 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.247,24
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - (Ref. 31 anos/31%): R\$ 1.316,64
Valor do Benefício: R\$ 5.563,88
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 093/2017 - GP/PREVI

Mossoró-RN, 07 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA MARTINS, RG nº 536.387 SSP/RN, CPF nº 243.061.344-15, matrícula/vínculo 42.215/1, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de "Professor Nível III, Classe X", benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.797,48 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 088/2013): R\$ 4.459,60;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008 - (30 anos/30%): R\$ 1.337,88;
Valor do Benefício: R\$ 5.797,48.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 092/2017 - GP/PREVI

Mossoró-RN, 06 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, incisos I, II, III, e IV, § único, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86, incisos I, II, III, IV, § único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA VANDILMA COSTA, matrícula nº 5771-8, ocupante do cargo de Professora, nível V, lotada na Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio, portadora da cédula de identidade nº 604581, inscrita no CPF nº 358.337.344-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 7.810,55 (sete mil,

oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco reais), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 6.248,44 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 25 anos/25%): R\$ 1.562,11 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos);
Valor do Benefício: R\$ 7.810,55 (sete mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco reais).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 087/2017 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARGARETH REJANE DA SILVA PEREIRA, RG nº 765123, CPF nº 231.077.904-00, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 34527, exerce a função de Professora Nível III, Classe X, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 6.142,50 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.459,60
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 1.516,26
Gratificação Por Função (Art. 45, §1º Lei Complementar Municipal 003/2003): R\$ 166,64
Valor do Benefício: R\$ 6.142,50
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 089/2017 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a GERALDO QUIRINO DA SILVA, RG nº 528.112 SSP/RN, CPF nº 307.976.914-72, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretária Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I, com matrícula/vínculo nº 39559/1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.222,86 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:
Vencimento base (LC nº 07/2012 c/c art. 1º da LC nº 88/2013): R\$ 1.696,84 (hum mil seiscientos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 526,02 (quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).
Valor do Benefício: R\$ 2.222,86 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 112/2017 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 28 de junho de 2017.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
CONSIDERANDO os termos da notificação 001147/2017 - DAE, no âmbito do Processo nº 006944/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN
RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a portaria nº 067/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 09 de novembro de 2012, para **CONCEDER**: nos termos do Art. 40, §1º, III, alínea "b", § 3º, e § 17º, todos da CRFB/88 c/c Art. 35 da Lei Complementar nº 060/2011, a MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 4307-2, outrora ocupante do cargo de merendeira, lotada na antiga Gerência Municipal de Educação, portadora do RG nº 002.418.545, inscrita no CPF nº 663.759.084-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 599,51 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:
Quantidade de Salários: 220;
Quantidade de Salários Selecionados: 168;
Valor da Média Proporcional: R\$ 599,51 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
Majoração pelo piso constitucional (art. 35, II, da Lei Complementar Municipal 060/2011 c/c art. 40, §12º, e art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988): na presente data de 28 de junho de 2017 alçado ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2012.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 179/2016, de 09 de setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 13 de julho de 2017, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DOS MÓDULOS JÁ CUSTOMIZADOS DO SIPREV, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO DA WEB SITE DA AUTARQUIA E O DESENVOLVIMENTO (CUSTOMIZAÇÃO) DOS MÓDULOS DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO DO INSTITUTO**. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 14h00min.
Mossoró-RN, em 30 de junho de 2017.
A Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 179/2016, de 09 de setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote, com realização marcada para o dia 13 de julho de 2017, às 11h00min (onze horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 14h00min.
Mossoró-RN, em 30 de junho de 2017.
A Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 179/2016, de 09 de setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote, com realização marcada para o dia 14 de julho de 2017, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua

Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)** para atender as demandas do Instituto e o Projeto Viver Melhor. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 14h00min.
Mossoró-RN, em 30 de junho de 2017.
A Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 179/2016, de 09 de setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote, com realização marcada para o dia 14 de julho de 2017, às 11h00min (onze horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)**. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 14h00min.
Mossoró-RN, em 30 de junho de 2017.
A Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DA DISPENSA Nº 14/2017
Objeto: Contratação de empresa para adaptação e reforma do Prédio onde funciona o PREVI.
VALOR: R\$ 14.407,70 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos).
Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Contratada: CEB CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA.
Data da Assinatura: 20 de junho de 2017
Vigência do Contrato: 20 de junho de 2017 a 20 de julho de 2017.
Assina pela Contratante: **ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO**.
Assina pelo contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (CAFÉ, ALMOÇO, COFFEE BREAK E JANTAR) PARA OS EVENTOS DO PROJETO VIVER MELHOR, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2017.**
Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2017, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró/RN, CEP 59.603-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.801.428-48, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.201.491/0001-27, com sede a Rua: Dracon de Albuquerque, 113 - Abolição, neste ato, representada pelo Sr. **ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA**, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 262.718 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 175.532.614-91, residente e domiciliado em Mossoró/RN, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (CAFÉ, ALMOÇO, COFFEE BREAK E JANTAR) PARA OS EVENTOS DO PROJETO VIVER MELHOR**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017.
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 25/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
4. DO PREÇO
Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador

convocar os Fornecedor registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A CONTRATANTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	CAFE DA MANHA	23,00
02	COFFEE BREAK	23,00
03	ALMOÇO	48,00
04	JANTAR	48,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata será divulgada no JOM – JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

a) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos serviços, conforme definido do presente edital;

c) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento;

d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o representante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

9.1.2 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados;

9.1.4 Recrutar, em seu nome e sob sua responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Contratante;

9.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.1.6 Responsabilizar-se por danos e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou a Contratante, desde que fique comprovada a responsabilidade.

9.1.7 A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.2 O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não prestação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor dos serviços solicitados e não executados;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o PREVI, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e

oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento. VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vencendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de

10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei. 7

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Mossoró/RN.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (dois) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação deste Instituto.

Mossoró, 28 de junho de 2017.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR